

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1687 DE 01 DE JULHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NA VILA DE
CACHOEIRINHA DO PAI SENHOR,
DISTRITO DE BARRA NOVA, NA FORMA
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ATACISO CAVALCANTE MOTA**, a praça pública da vila de Cachoeirinha do Pai Senhor, distrito de Barra Nova, neste Município.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de julho de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal